

1ª VOTAÇÃO

2ª VOTAÇÃO

Aprovado na Sessão de 19 de 10 de 2023

S. S. Câmara Municipal de Cubatí

Presidente

Protonaldo Alves de Oliveira

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ

PROJETO DE LEI N. 618 /2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.017	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.0009.1017	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
1.706.3110	Transf. Especial da União – Emenda Parl. Individual	
4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 850.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do **Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB., 13 de Outubro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -